



Conselho Nacional de Justiça

TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2008 (Processo n.º 330.107)

A UNIÃO, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA**, sediado na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, CNPJ 07.421.906/0001-29, neste ato representado pelo seu Secretário-Geral, Sr. **Sérgio Renato Tejada Garcia**, RG 1003565271-SSP/RS e CPF 230.898.900-97, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XIV, do Regulamento Geral da Secretaria do Conselho Nacional de Justiça, de 07/11/2005, combinado com a Portaria n.º 12, de 23/01/2006 e a Portaria n.º 41, de 19/10/2006, doravante denominado **DOADOR**, e o **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA**, com sede na Rua Álvaro Millen da Silveira, 208, Torre II - Centro, Florianópolis - SC, Cep: 88.020-901, tel.: (48) 3287-2500, CNPJ 83.845.701/0001-59, neste ato representado pelo Presidente, Desembargador **Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho**, RG n.º 11/R-742.532 e CPF n.º 031.849.009-91, doravante denominado **DONATÁRIO**, resolvem celebrar o presente **Termo de Doação**, de acordo com o artigo 17, inciso II, alínea "a", da Lei n.º 8666/93, observando-se o contido no Processo n.º 330.107, do Conselho nacional de Justiça, e mediante as cláusulas a seguir enumeradas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a doação de equipamentos de informática, com vistas à implementação da informatização do processo judicial de que trata a Lei n.º 11.419, de 19 de dezembro de 2006, no bojo do Projeto "Modernização da Justiça", conforme especificações constantes no Anexo deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA TRANSFERÊNCIA

Por este instrumento fica definitivamente transferida a propriedade dos referidos bens para o **DONATÁRIO**, que se responsabilizará, a partir desta data, por todos os ônus e obrigações a eles inerentes.



Conselho Nacional de Justiça

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O valor total dos bens de que trata este Termo é de R\$ 610.366,66 (seiscentos e dez mil e trezentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos).

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

O **DOADOR** procederá à baixa patrimonial e à escrituração contábil desta transferência no Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI, mediante o Evento 54.04.52 – Baixa de Bens Móveis por Doação, cabendo ao **DONATÁRIO** incorporar os referidos bens ao seu patrimônio e realizar a escrituração correspondente, nos termos da legislação aplicável.

Parágrafo Primeiro – O **DONATÁRIO** compromete-se a utilizar os equipamentos objeto deste Termo de Doação, única e exclusivamente, para a implementação do objeto constante da Cláusula Primeira, sob pena de reversão da doação ora efetuada.

Parágrafo Segundo – O ônus e a responsabilidade pelo transporte dos equipamentos objeto deste Termo de Doação ficará a cargo do **DONATÁRIO**.

Assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 2 (duas) vias.

Brasília-DF, 14 de abril de 2008.

Pelo **DOADOR**

Sérgio Renato Tejada Garcia

PIP Secretário Geral

Alexandre de Azevedo Silva
Juiz Auxiliar da Presidência do CNJ

Pelo **DONATÁRIO**

Francisco José Rodrigues de Oliveira Filho

Presidente

ASSESSORIA JURÍDICA
STF



Conselho Nacional de Justiça

ANEXO AO TERMO DE DOAÇÃO Nº 008/2008
(Processo n.º 330.107)

Equipamentos	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
Notebooks (Corregedoria)	Marca Lenovo, modelo 300 C 200	02	R\$ 3.193,33	R\$ 6.386,66
Maletas (Corregedoria)	Maleta de Transporte	02	R\$ 30,00	R\$ 60,00
Customizados para postos de digitalização/Impressão/Multifuncionais	Marca Lexmark, modelo X646E	80	R\$ 5.799,00	R\$ 463.920,00
Servidores	Marca IBM, modelo X3400	20	R\$ 6.625,00	R\$ 132.500,00
No-breaks	Marca SMS, modelo Manages Net 3+, potência 1.400 VA Expert	20	R\$ 375,00	R\$ 7.500,00
Valor Total da Doação				R\$ 610.366,66

ASSESSORIA JURÍDICA
STF